

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS E URBANÍSTICAS CEDIR

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:	
Nome do Proprietário/Requerente	
CPF/CNPJ	
Endereço do Proprietário/Requerente	
CED Talafana	
CEP Telefone	
Nome do Empreendimento	
Localização do Empreendimento	
BairroCEP	
Autor do Projeto	•••••
CREA/CAU Nº	
Telefone	
Endereço para Correspondência	
Endorogo para Correspondencia	
O proprietário/requerente, acima identificado, vem solicitar as Diretrizes Municipais par	ra a

- implantação do Loteamento e/ou Condomínio apresentando os seguintes documentos:
- 1. planta de localização do entorno, indicando as áreas não urbanizadas, os sistemas de lazer, equipamentos comunitários existentes no local ou adjacências, localizados a uma distância de 500,00m (quinhentos metros);
- 2. cópia digitalizada da gleba georreferenciada na Escala 1:20.000 em arquivo do AutoCad, versão atual ou superior;
- 3. levantamento planialtimétrico contendo: perímetros e confrontantes; curvas de nível de metro em metro; greides e alinhamentos das ruas existentes numa distância mínima de 100,00m (cem metros) do limite da área;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

- 4. localização de rios, córregos, ribeirões, olhos d água, lagos naturais e artificiais, constando as respectivas cotas de inundação, conforme Laudo Hidrológico, se houver;
- 5. localização de matas, bosques e/ou árvores existentes; locação de elementos marcantes ou pontos fixos tais como: postes, linhas de transmissão de energia elétrica ou telefonia, construções, tubulações e outros;
- 6. estudo hidrológico referente à cota de cheia, caso a área faça divisa ou contenha em seu território Rios, Ribeirões e Córregos;
- 7. projeto urbanístico contendo: as vias de circulação e as quadras com as respectivas áreas de: lazer, institucional, de preservação permanente, non aedificandi e remanescentes; indicação do sentido do escoamento das águas pluviais; ruas existentes no entorno da gleba a lotear no raio de 100,00m (cem metros);
- 8. perfis, na linha de maior declive, das áreas destinadas ao sistema de lazer;
- 9. perfis, na linha de maior declive, das áreas destinadas à implantação de equipamentos comunitários;
- 10. certidão de diretrizes técnicas dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Coleta de Esgoto, expedidas pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto CODEN AMBIENTAL;
- O não atendimento de quaisquer dos itens acima ou sua apresentação incompleta implicará na interrupção do prazo referido. Atendida todas as exigências, a Certidão de Diretrizes será expedida no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, acompanhada do Projeto Urbanístico para que seja iniciado o processo de aprovação prévia ou aprovação final.